



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2015 – SEMEC/CT**  
**Pregão Presencial SRP nº 68/2015**

No dia **22 de outubro de 2015**, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **WALEMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na **Rua 2-A, s/nº – Qd. 8 – Lt. 04 – Loteamento Parque Belvedere – Silva Cunha – Silva Jardim – RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.834.907/0001-96**, neste ato representada pelo Sr. Walker Cazatt Silva, portador do documento de identidade nº 112167085, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 079.300.697-02, para eventual aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 68/2015 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 514/2015 – SEMEC/CT**, regendo-se o mesmo **pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.
18	Leite em pó desnatado, instantâneo, fortificado c/ ferro, rico em cálcio, - vitaminas: A, D e C - Emb.: lata c/ 300g	UN	GLÓRIA	800	8,20
22	Pão para cachorro quente - Tamanho: médio	UN	DACASA	9.000	0,54
28	Polpa de abacaxi integral, não fermentado, não alcoólico, sem conservantes químicos pct com 1 kg	UN	MAX POLP	4.000	5,79
29	Polpa de caju integral não fermentado, não alcoólico, sem conservantes químicos - pct com 1 kg	UN	MAX POLP	4.000	6,04

**1- PRAZO DE FORNECIMENTO**

1.1- O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pela SEMEC/CT.

1.2- O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**2- LOCAL/FORMA DE ENTREGA**

2.1 - A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de



Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

2.2 - Local de entrega: Os gêneros deverão ser entregues diretamente nas escolas, conforme Anexo VIII.

2.3 - Deverão ser, eventualmente, entregues considerando os critérios a seguir: **QUINZENALMENTE** – itens 04, 16, 21, 28, 29, 30, 31 e 33; **MENSALMENTE** – itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 37 e 38.

### **3- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

3.2- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

### **4- ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1- A SEMEC/CT, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

### **5- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMEC/CT, através do Sr. Adenilton Carvalho Barcelos que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo nº 514/2015 – SEMEC/CT** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **SEMEC/CT** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 514

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

5.5- A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

  
Adenilton Carvalho Barcelos

  
WALEMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

16.834.907/0001-96

WALEMAR COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA ME

R 2-A s/nº Qd. 08 Lt. 04

Loteamento Parque Belvedere

Silva Cunha - CEP: 28.820-000

SILVA JARDIM - RJ